

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.687 /

“DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APROVAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (SMP).”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA.

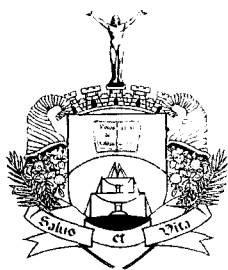
CAPÍTULO I

DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Art. 1º. Este decreto institui os procedimentos para apresentação de projetos de construção e regularização em áreas urbanas e estabelece prazos de tramitação.

Art. 2º O interessado em solicitar a aprovação de projetos de construção e regularização em áreas urbanas deverá apresentar a seguinte documentação:

- i. quita de arrecadação das taxas municipais (original ou cópia);
- II. requerimento padrão, fornecido pelo setor de Protocolo e disponibilizado no site eletrônico da Prefeitura, assinado pelo responsável técnico (RT) e/ou proprietário (Anexo I);
- III. uma cópia do projeto completo, assinado pelo autor do projeto e responsável técnico;
- IV. certidão da Matrícula de Registro do Imóvel (RI), constando as informações atuais, e cópia do contrato de compra e venda do terreno e/ou escritura, nos casos em que a matrícula do imóvel não esteja no nome do proponente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

V. comprovante de quitação do ISSQN do RT.

§ 1º. É direito do possuidor requerer, perante a Prefeitura, licença para realizar obras e edificações no imóvel, desde que expressamente autorizado pelo proprietário para tal finalidade, mediante a apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

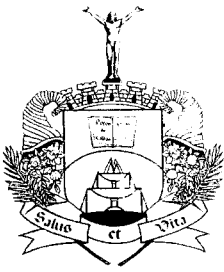
- I. compromisso de compra e venda;
- II. certidão do Registro Imobiliário contendo as características do imóvel, quando o requerente possuir escritura definitiva sem registro ou quando for possuidor "ad usucapionem" com ou sem justo título ou ação em andamento;
- III. opção de compra com respectivas assinaturas reconhecidas em cartório, acompanhada pelo documento que caracterize o possuidor e o proprietário do imóvel.

§ 2º. No caso de proprietário representado por procurador, deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida em cartório e cópias autenticadas dos documentos de identidade com foto.

§ 3º. Nos casos de espólio, deverá ser apresentada carta de nomeação do inventariante expedida pelo Juiz de Direito.

Art. 3º. Os projetos a serem submetidos a apreciação deverão ser apresentados em forma de projeto completo, constando obrigatoriamente:

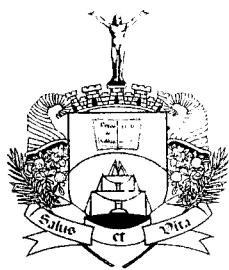
- I. planta de locação em escala legível com a indicação de:
 - a) todos os logradouros limítrofes;
 - b) todos os elementos que definem a forma e as dimensões do lote e das edificações, inclusive as projeções de seus pavimentos e a posição destas no lote com todos os afastamentos e recuos;
 - c) indicação de distâncias entre edificações no mesmo lote, quando necessário;
 - d) locação das fossas sépticas e filtros anaeróbios, dos cursos d'água e a distância das margens destes às edificações, quando necessário;
 - e) indicação da área permeável com todas as suas dimensões e/ou a locação e o dimensionamento do sistema de captação e drenagem, quando necessário,
 - f) indicação das curvas de nível a cada metro de desnível, ou cotas de nível das extremidades do lote;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- II. plantas baixas de todos os pavimentos (quando se tratar de pavimento tipo, deverá ser indicado a quantidade), em escala legível que indiquem:
 - a) todas as dimensões externas;
 - b) recuos e afastamentos devidamente cotados;
 - c) os acessos à(s) unidade(s);
 - d) vagas de garagem devidamente cotadas;
 - e) indicação do(s) uso(s);
- III. um corte esquemático que contenha:
 - a) identificação dos pavimentos;
 - b) a cota da distância entre o ponto mais baixo e o ponto mais alto da edificação;
 - c) a cota da distância entre o ponto médio do meio fio (PMMF) e a altura máxima da edificação;
 - d) o perfil natural do terreno;
 - e) a cota da distância entre o ponto médio do plano de fachada e a altura máxima da edificação e a cota da distância entre o ponto médio do plano de fachada e o perfil natural do terreno;
 - f) a cota da altura do subsolo, quando houver;
- IV. planta de cobertura, em escala legível, que indique o sentido das águas, as calhas, os rufos e as cotas das dimensões dos beirais;
- V. detalhe da calçada em escala 1:100, obedecendo a legislação vigente, contendo:
 - a) desenho da calçada com cota da largura, indicação do meio fio e alinhamento predial, devidamente cotados e com indicação da inclinação transversal;
 - b) indicação de equipamentos urbanos existentes (postes, telefones públicos, lixeiras, árvores, entre outros);
 - c) locação da rampa de acesso à garagem, devidamente cotada, respeitando as normas municipais;
 - d) locação da área permeável devidamente cotada;
- VI. carimbo padrão, conforme Anexo III, devidamente preenchido, com a planta de situação do imóvel podendo ser sem escala, que contenha: a indicação do



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Norte, a distância a uma rua com denominação oficial ou designação notória e a denominação das ruas de acesso;

- VII. relatório fotográfico do lote ou da edificação, quando se tratar de projeto de regularização ou intervenção em edificações existentes (Anexo IV);
- VIII. quadro de áreas de unidades autônomas, quando houver mais de uma unidade e tratar-se de regularização;
- IX. memorial de cálculo das áreas de projeção por pavimento.

Art. 4º. Os projetos de regularização deverão ser apresentados em forma completa, indicando a área a regularizar, a área aprovada e nota do projeto existente aprovado, com data, nº de protocolo, nome do proprietário, área construída à época e, caso disponível, cópia da planta aprovada, constando todos os elementos licenciados anteriormente.

Art. 5º. Nos casos de execução de terraplanagem, em terrenos que não serão edificados imediatamente, deverá ser apresentado:

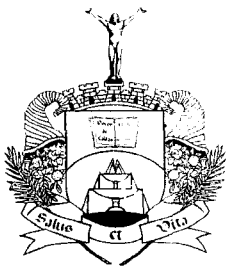
- I. a documentação para licença de movimentação de terra, conforme Deliberação Normativa CODEMA nº 06/2008;
- II. projeto de terraplanagem, indicando em planta e perfil o terreno natural, o terreno após corte/aterro, os volumes de corte/aterro e detalhes das contenções a serem executadas;
- III. ART/ RRT do projeto e execução.

Parágrafo único. O projeto será analisado pela DCPUS e encaminhado ao DMA para análise das demais documentações e expedição da licença.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

Art. 6º. As solicitações de serviços deverão ser realizadas no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, mediante apresentação do requerimento padrão (Anexo I) e documentação completa.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

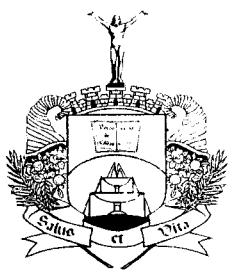
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

§ 1º. A documentação necessária para cada serviço está indicada no verso da folha do requerimento padrão, disponível no setor de Protocolo da Secretaria de Planejamento e no sítio eletrônico da Prefeitura.

§ 2º. Serão dispensados de apresentação os documentos já apresentados em processos anteriores, desde que possam ser utilizados em novos processos e que sejam efetivamente suficientes para comprovação do novo processo.

Art. 7º. Os processos seguirão os seguintes trâmites:

- I. o Setor de Protocolo encaminhará o processo à Divisão de Controle de Parcelamento e Uso do Solo (DCPUS), que procederá a análise, podendo encaminhá-lo ao Departamento de Meio Ambiente (DMA), à Divisão de Patrimônio Construído e Tombamento (DPCT) ou à Divisão de Planejamento (DP), quando o técnico analista julgar necessário;
- II. nos casos em que o processo for encaminhado aos departamentos mencionados no inciso I, estes deverão retornar o parecer conclusivo à DCPUS em até 10 (dez) dias úteis;
- III. a DCPUS informará ao RT o resultado da análise, através de Relatório de Avaliação Técnica (Anexo V), em até 15 (quinze) dias úteis se a análise se restringir ao departamento e em até 25 (vinte e cinco) dias úteis se a análise envolver outros departamentos;
- IV. as correções apontadas no Relatório de Avaliação Técnica deverão ser apresentadas pelo requerente em até 60 (sessenta) dias úteis;
- V. protocoladas as correções solicitadas, o processo será encaminhado à DCPUS para nova análise, podendo ser realizadas consultas ao DMA, DPCT e DP, quando expresso no primeiro Relatório de Avaliação Técnica, retornando ao RT em até 15 (quinze) dias úteis;
- VI. não atendidas as correções na íntegra, o requerente será notificado novamente, estabelecendo-se novo prazo de 20 (vinte) dias úteis para o atendimento, não devendo, nesta fase, ser acrescentado nenhum fato novo às exigências iniciais, exceto se for constatada alguma irregularidade decorrente de alterações no projeto reapresentado;
- VII. findo este prazo, sem o atendimento às correções ou justificativa, o processo será indeferido;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

VIII. atendidas todas as normas exigíveis e não havendo pendências, será solicitada a apresentação das cópias para aprovação do projeto e cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) comprovando o registro do projeto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Relatório de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com os respectivos comprovantes de pagamento.

Art. 8º. Decorridos 90 (noventa) dias, no caso de indeferimento do processo, a documentação contida no mesmo será expurgada.

Art. 9º. Conforme estabelecido na Lei nº 2.863/79, decorridos seis meses da data de aprovação do projeto, se não for emitido o Alvará de Construção, a aprovação perderá sua validade.

Art. 10. Integram este decreto os seguintes anexos:

- I. Anexo I – Requerimento padrão da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- II. Anexo II – Modelo para execução de calçadas;
- III. Anexo III – Carimbo Padrão da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- IV. Anexo IV – Modelo de Relatório Fotográfico;
- V. Anexo V – Relatório de Avaliação Técnica.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.413, de 02 de outubro de 2014, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

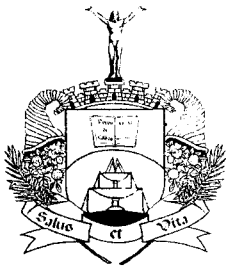

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


RODRIGO FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. _____, de ____/____/2015.

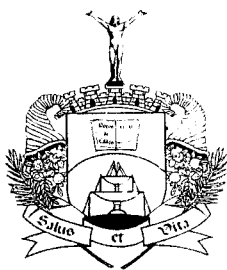


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO I – REQUERIMENTO PADRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
REQUERIMENTO		
DADOS DO IMÓVEL	Proprietário _____ CPF _____	
	Rua _____ Nº _____ CEP _____ Quadra _____ Lote _____	
	Loteamento _____ Inscrição Cadastral e Código único _____	
	Endereço para correspondência: (Rua – Nº – Compl. - Bairro - Município – UF – CEP)	
	E-mail do proprietário _____ Telefone/Celular do proprietário _____	
DADOS DO ENCARREGADO TÉCNICO (Quando Aprovação de Projeto e ou Habite-se)	RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO _____ CPF _____	
	Endereço para correspondência: (Rua – Nº – Compl. - Bairro - Município – UF – CEP)	
	E-mail _____ Telefone/Celular _____	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA _____ CPF _____	
	E-mail _____ Telefone/Celular _____	
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO		
Aprovação de Projeto Arquitetônico	Certidão de Demolição	
Alvará de Construção	Licença de Demolição	
Ligação de Água e Luz	Cópia de Projeto	
Certidão de Construção/ Habite-se	Anuência p/ retificação de área	
Revalidação de Licença	Autorização p/ corte de árvores	
Planta Popular	Autorização p/ aterro e desaterro	
Critério Básico	Certidão de perímetro	
Certidão de Numeração	Certidão de denominação de logradouro público	
Licença p/ Reforma s/ Acréscimo de Área	Defesa	
OUTROS (especificar)		
ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES		
É responsabilidade do solicitante preencher adequadamente o requerimento, assim como fornecer os documentos necessários para análise de seu processo. O mesmo declara ter conhecimento e que cumprirá as obrigações legais municipais, estaduais e federais vigentes.		
Assinatura do Responsável Técnico		
Assinatura do Proprietário		
Assinatura do Responsável pelo Protocolo		
Poços de Caldas ____ / ____ / ____.		

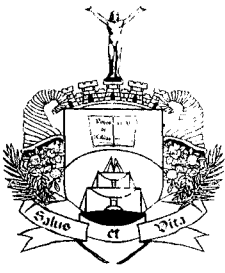


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO I - FL. 2 – REQUERIMENTO PADRÃO

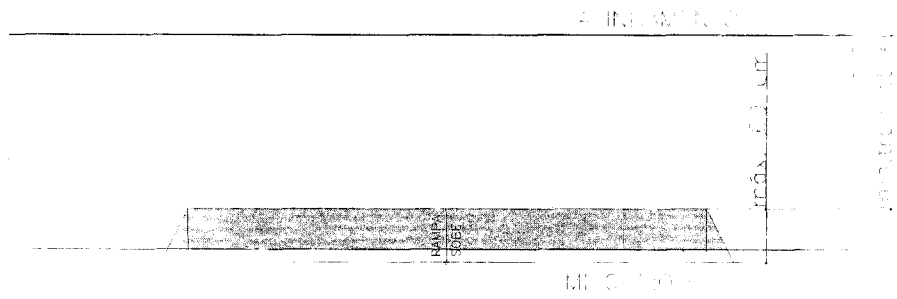
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO	
Aprovação de projeto arquitetônico: Requerimento padrão () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); () Cópia ATUALIZADA da Matrícula do Registro de Imóveis; () 01 prancha do projeto devidamente assinada; () Laudo hidrogeológico quando no perímetro exigido () Comprovante de quitação do ISSQN do RT () relatório fotográfico (em caso de regularização) ()	Alvará de Construção Requerimento padrão; () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); () Cópia do projeto aprovado (carimbo de aprovação); () Cópia da ART/RRT de execução e/ou projetos complementares; () Cópia do projeto completo em meio digital (PDF); ()
Planta Popular: Requerimento padrão () Contrato/ Cópia ATUALIZADA da Matrícula do Registro de Imóveis/ Escritura () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); () Certidão negativa de débito p. fins de planta popular; () Quando apresentar contrato (Juntar a certidão de ônus reais – retirada no cartório) ()	Revalidação de licença Requerimento padrão; () Alvará original; () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); () Justificativa assinada pelo Responsável Técnico ()
Certidão de Uso do Solo: Apresentar documentação descrita no Anexo I da Lei Complementar nº 151/2000 e alterações posteriores	Desdobro e Remembramento de lotes Requerimento padrão; () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); () Planta Planimétrica Cadastral indicando - confrontações situação conforme matrícula imobiliária e situação posterior ao desdobro/ remembramento () Cópia da ART/RRT; ()
Licença de demolição: Requerimento padrão () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); () Cópia ATUALIZADA da Matrícula do Registro de Imóveis; () Descrição OU planta indicando a área a serem demolidas e remanescentes ()	Certidão de demolição: Requerimento padrão; () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); () Cópia ATUALIZADA da Matrícula do Registro de Imóveis; () Cópia da Licença de demolição ()
Ligação de água e luz: Requerimento padrão () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); () Cópia ATUALIZADA da Matrícula do Registro de Imóveis; () Informar se o lote está vago ()	Certidão de numeração: Requerimento padrão; () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); () Cópia ATUALIZADA da Matrícula do Registro de Imóveis; ()
Certidão de Construção/ Habite-se: Requerimento padrão () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); () Cópia do projeto aprovado (carimbo); () Declaração de habite-se assinada pelo RT () Quadro de áreas de unidades autônomas; () Certidão Negativa de Débitos Municipais; () Cópia do projeto executado em meio digital () Cópia da escritura ou contrato () AVCB para áreas iguais ou superiores a 600m² ()	Retificação de área (lote): Requerimento padrão; () Cópia ATUALIZADA da Matrícula do Registro de Imóveis; () Cópia da ART/ RRT; () Memorial descritivo; () Planta Planimétrica Cadastral indicando - confrontações, situação conforme matrícula imobiliária situação atual, carimbo padrão devidamente assinado ()
Retificação de área (gleba) Requerimento padrão () Cópia ATUALIZADA da Matrícula do Registro de Imóveis; () Cópia da ART/ RRT () Memorial descritivo; () Planta Planimétrica Cadastral em coordenadas UTM, DATUM SAD 69 indicando - confrontações situação conforme matrícula imobiliária situação atual, carimbo padrão devidamente assinado ()	Certidão de perímetro: Requerimento padrão; () Cópia ATUALIZADA da Matrícula do Registro de Imóveis; () Cópia da ART/ RRT; () Memorial descritivo; () Planta Planimétrica Cadastral em coordenadas UTM, DATUM SAD 69 indicando - confrontações situação conforme matrícula imobiliária, situação atual, carimbo padrão devidamente assinado ()
Licença para reforma s/ acréscimo de área: Requerimento padrão; () Cópia ATUALIZADA da Matrícula do Registro de Imóveis OU Escritura OU Contrato; () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); ()	Critério básico: Requerimento padrão; () Cópia ATUALIZADA da Matrícula do Registro de Imóveis; () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); () Descrição do pretendido ()
Cópia do projeto. Requerimento padrão () Cópia ATUALIZADA da Matrícula do Registro de Imóveis; () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); () Anuência do proprietário ()	Certidão de denominação de logradouro público Requerimento padrão; () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); ou nomenclatura das ruas ()
Autorização para aterro e desaterro: Requerimento padrão; () Requerimento do Departamento de Meio Ambiente; () Alvará de construção () Desenho esquemático representando a situação original e posterior do terreno, indicando volume de terra a ser retirado com coeficiente empolamento; () Cópia da ART/RRT para a atividade de movimentação de terra; () Cópia da documentação de propriedade do terreno a ser cortado/aterrado () Cópia do alvará de funcionamento da empresa que irá realizar a movimentação de terra; () Autorização do proprietário da área que servirá como disposição final de terra; () Cópia da documentação do proprietário do terreno que servirá como disposição final da terra; () Cópia do comprovante de propriedade do terreno que servirá como disposição final da terra; () Cópia da documentação do proprietário do lote a ser desaterrado; () Em caso de disposição em áreas já licenciadas pelo município anexar cópia da licença emitida pelo Departamento de Meio Ambiente; ()	
Corte de arvores: Requerimento padrão () Requerimento do DMA () Cópia do documento de identidade com foto; () Comprovante de propriedade – escritura ()	Certidão de denominação de logradouro público Requerimento padrão; () Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); ou nomenclatura das ruas
Certidão de diretrizes ambientais (parcelamento): Requerimento padrão; () Cópia da certidão de uso do solo emitida pela Divisão de Parcelamento e Uso do Solo (DCPUS); () Planta identificando o desmembramento proposto ()	Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: Requerimento padrão; () Uma via do plano de gerenciamento de resíduos de serviços em saúde () Cópia do contrato de serviços firmados com a empresa destinadora de resíduos ()



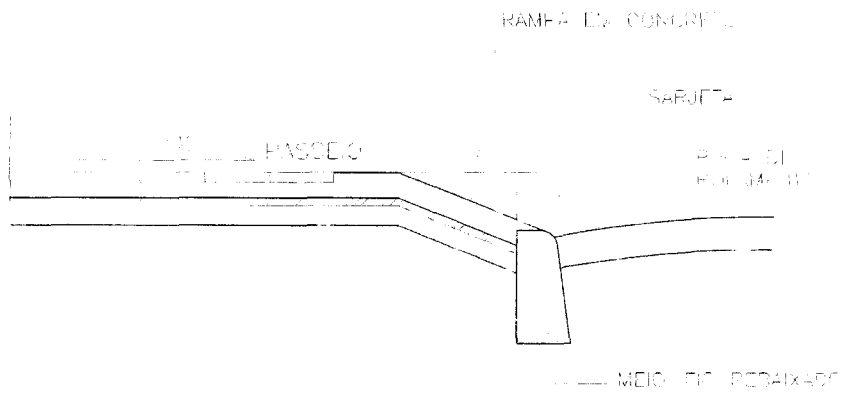
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

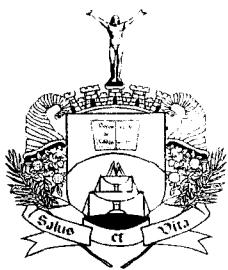
ANEXO II – MANUAL PARA EXECUÇÃO DAS CALÇADAS



PLANO DE DETALHE RAMPA DE GARAGEM



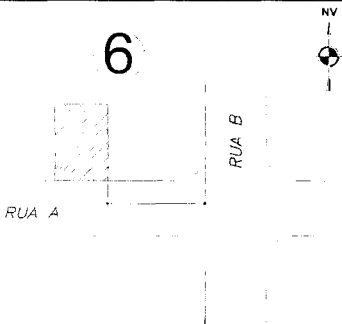
PLANO DE DETALHE RAMPA ACESSO GARAGEM

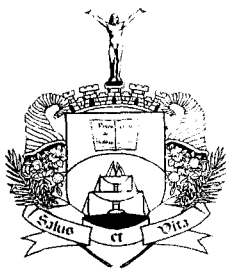


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO III – MODELO DE CARIMBO

PROJETO:	1	FOLHA:	2
TÍTULO:	3	DATA:	4
LOCAL:			
BAIRRO:	LOTE:	QUADRA:	
MUNICÍPIO:	5		
MACROZONEAMENTO:			
GRUPO DE USO:			
PROPRIETÁRIO:			
SITUAÇÃO SEM ESCALA	6	NV	OBSERVAÇÕES: DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO. O PROPRIETÁRIO SE OBRIGA A NÃO PERMITIR QUE AS ÁGUAS PLUVIAIS SEJAM LANÇADAS NA REDE DE ESGOTO
			
ÁREAS:	8	PROPRIETÁRIO XXXXXXXXXXXXX CPF XXXXXXXXX	
		Autor do Projeto CREA / CAU - XXXXX	
CARIMBUS:	9		



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO III - FL. 2 – MODELO DE CARIMBO

O carimbo dos projetos apresentados à Prefeitura Municipal será preenchido de acordo com o descrito a seguir:

1. TÍTULO DO PROJETO

- 1.1. Projeto de construção
- 1.2. Projeto de regularização
- 1.3. Projeto de construção e regularização
- 1.4. Projeto de desmembramento
- 1.5. Projeto de unificação de lotes

Os projetos concomitantes deverão ser descritos neste título.

2. NUMERAÇÃO DA FOLHA

O primeiro dígito indica a numeração da folha e o segundo dígito indica o número de folhas do projeto. Exemplo: FOLHA 1/4

3. CONTEÚDO DA FOLHA

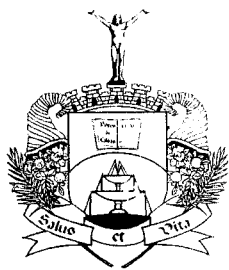
Título dos desenhos apresentados em cada folha, tais como: plantas, cortes, elevações, locação, projeto simplificado, dentre outras.

4. DATA DO PROJETO

Indicação do dia/mês/ano

5. INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL

- 5.1. Logradouro
- 5.2. Bairro
- 5.3. Lote
- 5.4. Quadra
- 5.5. Macrozoneamento



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO III - FL. 3 – MODELO DE CARIMBO

5.6. Grupo de uso

5.7. Proprietário

6. SITUAÇÃO (sem escala)

Localizar o lote de terreno, situando-o no mínimo em relação a duas vias existentes e cotando-o em relação à pelo menos uma delas, com indicação do norte geográfico.

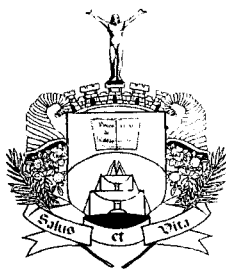
7. Espaço para informações e assinaturas do (s) proprietário (s), autor (es) do projeto e/ou responsável (is) técnico (s), indicando nomes, qualificação profissional e o número do CREA ou CAU de cada profissional.

8. QUADRO DE ÁREAS:

Do terreno(valor em m²)
Existente aprovado(valor em m²)
A regularizar(valor em m²)
A construir(valor em m²)
TOTAL DE CONSTRUÇÃO.....(valor em m²)
De projeção(valor em m²)
Taxa de ocupação(valor em m²)
Coeficiente de aproveitamento(valor em m²)
Área permeável(valor em m²)
Taxa de permeabilidade(valor em m²)

9. RESERVADO PARA CARIMBOS

O dobramento deverá seguir a NBR nº 13142 da ABNT.

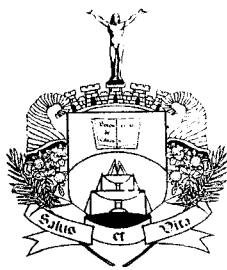


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO V – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Parâmetro	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
	Atendido	Não atendido
Relatório de Avaliação Técnica		
Correções a serem providenciadas		
Parâmetros urbanísticos		
Macrozoneamento/ Grupo de Uso		
Padronização de desenhos		
Taxa de Permeabilidade		
Taxa de ocupação		
Coefficiente de aproveitamento		
Planta		
Cotas externas da edificação		
Cotas do terreno		
Recuo frontal		
Afastamento lateral esquerdo		
Afastamento lateral direito		
Afastamento de fundos		
Projeções (saliências, beirais..)		
Área permeável		
Caixa de captação (se houver)		
Curvas de nível/ níveis		
Vagas de garagem		
Faixa não edificante		
Corte esquemático		
Cotas gerais		
Altura da edificação		
Níveis		
Indicação do PMMF		
Perfil natural do terreno		
Muros de divisas		



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO V - FL. 2 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Calçada

Cotas gerais

Área permeável

Equipamentos urbanos

Rampa de acesso a garagem

Indicação dos níveis

Diversos

Cópia em meio magnético

Proteção de nascentes

Documentação (matrícula/
escritura/ ART/RRT)

Quadro de áreas

Esquema gráfico de áreas

Memorial descritivo

Restrições do Patrimônio
Histórico (se houver)

Restrições urbanísticas (se
houver)

Informações adicionais

O requerente terá prazo de 40 dias úteis, ou 20 dias úteis se for o caso, para fazer as correções solicitadas. Após este prazo, sem as correções efetuadas, o projeto será indeferido.

Poços de Caldas ____/____/____.

DEFERIDO
INDEFERIDO

Ciência do Responsável Técnico

Data

Assinatura Técnico Responsável pela Aprovação de Projetos - DCPUS